

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO**  
**LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL**  
**EDITAL Nº 24 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público o **resultado provisório no exame médico dos candidatos não convocados pelo Edital nº 17 – SDS/PE – Polícia Científica, de 28 de novembro de 2016, bem como dos candidatos que foram considerados inaptos e dos candidatos que não compareceram ao exame médico realizado no dia 18 de dezembro de 2016**, conforme o Edital nº 19 – SDS/PE – Polícia Científica, de 7 de fevereiro de 2017, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auxiliar de Legista, de Auxiliar de Perito, de Perito Papiloscopista, de Médico Legista e de Perito Criminal, do Grupo Ocupacional Policial Científica da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME MÉDICO**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no exame médico, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AUXILIAR DE LEGISTA**

10016470, Cleidiane Patricia Bispo de Souza / 10012738, Igor Almeida Rios Leite / 10006101, Joao Paz dos Santos / 10011109, Mercia Albuquerque de Queiroz / 10005699, Rafael Acioly de Lima / 10005993, Sergio de Andrade Cavalcanti.

**1.1.2 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO**

10017716, Adriene Cavalcante dos Santos / 10022768, Andressa Santana Santos Batista / 10014505, Camila Maria Constantino de Melo e Silva / 10012796, Gualberdiego Magalhaes da Silva / 10010210, Joab da Silva Figueredo / 10006518, Juliana dos Santos Lima / 10004261, Lara Ludmila Goes da Silva / 10012089, Manoela Cibely Dias de Vasconcelos / 10002015, Micaella de Sousa Mata / 10017215, Natalia Kryzia dos Santos Lima / 10015594, Nielson Romao Cavalcanti Silva / 10002540, Smadson Silva Pereira Lima / 10017930, Thiago Chalegre Antunes / 10007504, Ueslei Rezende da Silva / 10002517, Yashe Ribeiro.

**1.1.2.1** Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos no exame médico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016340, Ana Licia Omena / 10013853, Mona Larissa Nunes Jovino.

**1.1.3 CARGO 3: PERITO PAPILOSCOPISTA**

10021584, Juliana Moura dos Santos / 10015223, Maria Julliana Galvao Nunes / 10003054, Sandra Pereira de Souza.

**1.1.4 CARGO 4: MÉDICO LEGISTA**

10013573, Aline Cristine Passos de Souza / 10002852, Ana Cristina Novaes Primo / 10018493, Andre Porto Barros de Wanderley Lima / 10005629, Fernando Antonio de Sousa Junior / 10008563, Francisco Homero Botelho Castelo / 10009168, George Jose Lira da Silva Fifueiredo / 10003134, Ingrid Alessandra Freitas Rocha.

**1.1.4.1** Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos no exame médico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002785, Josemar Nunes Ferreira Junior.

**1.1.5 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2: ENGENHARIA CIVIL**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.6 CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ÁREA 3: ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO OU ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

10017010, Lincoln Tomaz de Sousa.

**1.1.7 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 4: QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.8 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 5: FARMÁCIA**

10009020, Alan Jonas de Arantes Silva.

**1.1.9 CARGO 10: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E BIOMEDICINA**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ÁREA 7: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.11 CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9: ENGENHARIA AGRONÔMICA, GEOLOGIA, ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.12 CARGO 14: PERITO CRIMINAL – ÁREA 10: ÁREA: FÍSICA**

10016324, Raquely Alves da Silva.

**1.1.12.1** Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no exame médico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014081, Daniel Franca Pires.

**1.1.13 CARGO 16: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12: MEDICINA VETERINÁRIA**

Não houve candidatos considerados aptos no exame médico.

**1.1.13.1** Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no exame médico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005297, Manoel Eugenio da Mota Silveira Filho.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME MÉDICO**

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica, das **9 horas** do dia **31 de julho de 2017** às **18 horas** do dia **5 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_cientifica](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no exame médico, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_cientifica](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica), nos dias **4 e 5 de agosto de 2017**, das **8 horas** às **12 horas** e das **13 horas** às **17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Faculdade Estácio de Sá do Recife – Campus Abdias de Carvalho (prédio 1.771) – Bloco B – Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1.771 – Madalena, Recife/PE**.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica e a interposição de recurso.

2.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela junta médica.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O extrato do edital de resultado final no exame médico e de convocação para a investigação social dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_cientifica](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica), na data provável de **11 de agosto de 2017**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
Secretário de Defesa Social